



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 04 de Janeiro de 2017

Número 2453

DECRETO Nº 6.749 DE 19 DE AGOSTO DE 2016 "Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.462, de 17 de Dezembro de 2015,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.124.943,67 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0027	02.12.03-082430025.2.090000-3.3.50.41	3856	R\$ 37.213,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.39	2923	R\$ 7.448,23
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	4508	R\$ 1.278,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.30	96	R\$ 167,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	267	R\$ 1.672,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	325	R\$ 1.650,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.1.90.91	390	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	447	R\$ 353,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.099001-3.3.90.30	476	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	511	R\$ 358,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	530	R\$ 1.801,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.93	547	R\$ 400,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-4.4.90.52	551	R\$ 216,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.13	735	R\$ 3.312,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	875	R\$ 5.158,43
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	907	R\$ 210,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	992	R\$ 13.166,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1040	R\$ 12.520,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1260	R\$ 13.851,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1008	R\$ 25.201,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1057	R\$ 83.600,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1240	R\$ 14.517,00
5	5	210.0015	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1252	R\$ 90.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51	1457	R\$ 44.400,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30	1479	R\$ 71.134,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1493	R\$ 6.487,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1547	R\$ 44.400,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.91.13	1692	R\$ 43.143,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.14	1697	R\$ 8.260,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	1700	R\$ 4.876,06
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1743	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.14	1822	R\$ 32.490,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	1825	R\$ 1.714,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.14	1907	R\$ 27.317,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30	1910	R\$ 1.980,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	1913	R\$ 380,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-4.4.90.52	1915	R\$ 6.939,20
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.099001-3.3.90.30	1925	R\$ 210,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.3.91.97	2030	R\$ 10.835,75
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	2032	R\$ 35.041,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.39	1921	R\$ 23.776,00
6	5	300.0067	02.11.01-103010016.2.158000-3.3.90.30	1939	R\$ 95.820,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.39	1989	R\$ 104.000,00
6	5	300.0023	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	5553	R\$ 160.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-3.3.90.30	2082	R\$ 120,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.36	2587	R\$ 1.600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.39	2964	R\$ 3.780,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	3027	R\$ 22.370,00
8	2	500.0037	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.39	2127	R\$ 650,00
8	2	500.0052	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.39	2331	R\$ 50,00
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.39	2923	R\$ 14.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.39	3392	R\$ 300,00

8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.14	3467	R\$	2.950,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	3470	R\$	194,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	3506	R\$	1.300,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	3512	R\$	10.217,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440002.2.003000-3.3.90.39	6126	R\$	2.886,00
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-4.4.90.52	5983	R\$	265,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	3913	R\$	11.164,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	3944	R\$	700,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	4392	R\$	140,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	4419	R\$	239,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	4508	R\$	4.080,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094006-3.3.90.39	4843	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.054000-3.3.90.30	5057	R\$	1.144,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.36	5158	R\$	300,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 1.079.004,44			
TOTAL		R\$ 1.124.943,67				

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 37.213,00 (trinta e sete mil e duzentos e treze reais), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 8.726,23 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.079.004,44 (um milhão, setenta e nove mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.36	112	R\$ 167,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.30	149	R\$ 300,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084001-3.3.90.39	212	R\$ 66,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.3.90.30	236	R\$ 493,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.3.90.36	246	R\$ 144,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.3.90.39	251	R\$ 323,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	272	R\$ 11.793,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.14	297	R\$ 1.650,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.1.90.91	390	R\$ 953,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-3.3.90.91	394	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001000-4.4.90.91	400	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.36	525	R\$ 6.681,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.074000-3.3.90.31	558	R\$ 130,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.36	645	R\$ 400,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.91.13	739	R\$ 3.312,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.39	769	R\$ 22.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1040	R\$ 1.484,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.006000-3.3.90.39	1373	R\$ 6.470,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.076000-3.3.90.39	1397	R\$ 8.248,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.077000-3.3.90.39	1421	R\$ 1.700,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	897	R\$ 7.500,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	926	R\$ 80.149,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1008	R\$ 31.600,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1275	R\$ 2.384,00
5	5	210.0015	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1286	R\$ 90.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52	1294	R\$ 1.685,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1493	R\$ 88.800,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.50.41	1568	R\$ 31.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.39	1581	R\$ 46.621,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.11	1674	R\$ 51.403,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.90.11	1800	R\$ 32.490,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	1825	R\$ 214,49
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	1846	R\$ 9.220,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.074000-4.4.90.51	5862	R\$ 700,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11	1885	R\$ 27.317,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.33	5536	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.36	1912	R\$ 210,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	1913	R\$ 5.041,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010017.2.019000-3.3.90.32	5539	R\$ 6.939,20
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	1992	R\$ 10.835,75
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.30	1919	R\$ 23.776,00
6	5	300.0067	02.11.01-103010016.2.158000-4.4.90.52	1941	R\$ 95.820,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.30	1985	R\$ 85.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.36	1987	R\$ 5.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.025000-4.4.90.52	1991	R\$ 4.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.099043-3.3.90.30	5577	R\$ 3.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.099043-3.3.90.36	5578	R\$ 2.000,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.099043-3.3.90.39	5579	R\$ 5.000,00
6	5	300.0023	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.90.39	2034	R\$ 160.000,00
6	5	300.0031	02.11.01-103050021.2.085000-3.3.90.39	2084	R\$ 120,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.39	3032	R\$ 4.260,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045007-3.3.50.43	3161	R\$ 31.890,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099016-3.3.90.39	3190	R\$ 272,00
8	2	500.0037	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	2098	R\$ 650,00
8	2	500.0052	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.30	2311	R\$ 50,00
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.30	2890	R\$ 5.000,00

8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-4.4.90.52	2938	R\$	9.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.30	3389	R\$	250,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	3401	R\$	50,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.90.11	3445	R\$	2.950,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.39	3606	R\$	3.311,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440002.2.003000-3.3.90.30	6124	R\$	614,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440002.2.003000-3.3.90.36	6125	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440002.2.003000-4.4.90.52	6127	R\$	1.000,00
8	5	500.0055	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	5679	R\$	265,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.052000-3.3.90.39	4042	R\$	700,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.099001-3.3.90.30	4440	R\$	239,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	4470	R\$	1.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.36	4493	R\$	2.080,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	4533	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094006-3.3.90.30	4831	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.30	4993	R\$	910,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.36	5004	R\$	234,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	4419	R\$	140,00
TOTAL		R\$	1.079.004,44			

Artigo 5º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 19 de Agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.751 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.500, de 18 de Agosto de 2016, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.30	6214	R\$ 34.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.36	6215	R\$ 1.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.39	6216	R\$ 30.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-4.4.90.52	6217	R\$ 10.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 75.000,00		
TOTAL		R\$	75.000,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 30 de Agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.775 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.512, de 21 de Outubro de 2016, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-3.3.90.30	6330	R\$ 7.000,00
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-3.3.90.36	6331	R\$ 1.000,00
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-3.3.90.39	6332	R\$ 2.000,00
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-4.4.90.52	6333	R\$ 10.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020018.2.022003-3.3.90.30	6326	R\$ 7.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020018.2.022003-3.3.90.36	6327	R\$ 1.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020018.2.022003-3.3.90.39	6328	R\$ 2.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020018.2.022003-4.4.90.52	6329	R\$ 10.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 40.000,00		
TOTAL		R\$	40.000,00		

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 04 de Novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.790 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 **“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.521, de 01 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.41	6449	R\$ 600.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 600.000,00
Total					R\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correrá por conta do anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01- 103010016.1.074000-3.1.90.11.00	1885	R\$ 600.000,00
TOTAL					R\$ 600.000,00

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 01 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO Nº 6.813 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016 **“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.529, de 23 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.41	6449	R\$ 500.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 500.000,00
Total					R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 23 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.041 de 28/12/2016

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01/01/2017, a Sra. ANNA CAROLINA DIAS MI-CHAEEL, portadora do R.G. SSP/SP n.º 46.311.065-1 e do C.P.F. n.º 376.342.828-39, do cargo de Assessor Especial I que ocupa nesta Autarquia.
Gabinete do Diretor Presidente
Em 28 de dezembro de 2.016

JOSÉ ROBERTO TONOLLI
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.042 de 28/12/2016

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01/01/2017, a Sra. AMANDA GARCIA FINHOLDT ABUBAKIR, portadora do R.G. SSP/SP n.º 41.465.994-6 e do C.P.F. n.º 432.689.028-20, do cargo de Assessor Especial II que ocupa nesta Autarquia.
Gabinete do Diretor Presidente
Em 28 de dezembro de 2.016

JOSÉ ROBERTO TONOLLI
Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA N.º 51, de 27 de dezembro de 2016.
Dispõe sobre a discriminação analítica das dotações para o exercício de 2017.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica aprovada, nos termos do anexo a este Ato, a discriminação analítica das dotações do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2017, aprovada pela Lei n.º 3533, de 26 de dezembro de 2016, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2017.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 27 de dezembro de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli Osvaldo Antunes da Silva
2º Secretário Tesoureiro

ATO DA MESA N.º 52, de 28 de dezembro de 2016.
Exonera servidor.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, considerando o requerimento de protocolo nº 3167, L. nº 36, Fls. 153, EXONERA, a partir do dia 1º de janeiro de 2017, o Sr. Marcos Vinícius de Moraes, RG/SP n.º 33.840.366-8, do cargo de Assessor Parlamentar, a pedido
Leme, 28 de dezembro de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário

José Eduardo Giacomelli Osvaldo Antunes da Silva
2º Secretário Tesoureiro

PORTARIAS DO GABINETE

PORTARIA N.º 001/2017, de 02 de janeiro de 2017
Dá provimento ao cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. CARLOS ANTONIO DINIZ, RG 3.822.830, para o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. FERNANDO WAGNER KLEIN, RG 5.391.423, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 003/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. EDUARDO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA, RG 30.075.799-2, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ALEX DE OLIVEIRA, RG 25.207.789-1, para o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 005/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, RG 41.025.138-0, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Municipais.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 006/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ANTONIO AFONSO BARBATO, RG 10.638.436-3, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 007/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 03 de janeiro do corrente ano, o Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA, RG 33.258.146-9, para o cargo de Secretário Municipal de Governo.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 008/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS, RG 15.571.944-0, para o cargo de Secretário Municipal de Emprego e Relações do Trabalho.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 009/2017, de 02 de janeiro de 2017
Designa Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir desta data, o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS,

RG 15.571.944-0, Secretário Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, para responder, cumulativamente, sem remuneração, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017
Cancela Designação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a designação efetuada através da Portaria nº 078/2016 de 11 de fevereiro de 2016, à servidora JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO, RG 29.020.785-X.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, a Sra. ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI, RG 23.774.636-0, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, licenciando-a de seu cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 012/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. MARCEL ARLE, RG 1.409.544-2, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. LUCAS GONÇALVES DA SILVA, RG 30.561.675-4, para o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 014/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. JOÃO ARAIS SERÓDIO NETO, RG 11.976.689-9, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 015/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO, RG 44.813.748-3, para o cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION, RG 9.938.778, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Médico.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 017/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO, RG 6.728.396-2, para o cargo de Secretário Municipal de Administração.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 019/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ALEX ROBERTO VOLPI, RG 27.886.234-2, para o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal – 2ª classe.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 020/2017, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Diretor Presidente da Leme Previdência - LEMEPREV

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. FRANCISCO GERALDO PINHEIRO, RG 10.857.358-8, para o cargo de Diretor Presidente da Leme Previdência – LEMEPREV.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 022/2017, de 02 de janeiro de 2017
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. ANDERSON EDUARDO CAMARGO DE CASTRO, RG 32.131.371-9, do cargo de Assessor de Gabinete II, retornando-o a seu cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017
Atribui Chefia do Núcleo Técnico de Saúde do Trabalhador Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 03 de janeiro do corrente ano, ao servidor ALEKSANDER PERISSOTTO, RG 47.117.706-4, a Chefia do Núcleo Técnico de Saúde do Trabalhador, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, a Sra. MARIA BARROS, RG 36.981.058-2, do cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 025/2017, de 02 de janeiro de 2017
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, a Sra. FERNANDA SCHNEIDER, RG 40.824.859-2, do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, retornando-a a seu cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal – 3ª classe.
Leme, 02 de janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Wagner Ricardo Antunes Filho
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP